



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 19/09/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 054/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 19 de Setembro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 415/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **INTERNACIONAL x NAÇÃO** 23/08/2023 - 20:30 .
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2023

2 NACAO ESPORTES FUTEBOL CLUBE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

2. NAÇÃO ESPORTES, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE HOUE UM ATRASO DE 3 MINUTOS NO REINÍCIO DO SEGUNDO TEMPO, DEVIDO AO ATRASO NA ENTRADA EM CAMPO DA EQUIPE VISITANTE (NAÇÃO)." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

2 - PROCESSO 416/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **NAÇÃO x INTERNACIONAL** 27/08/2023 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2023

1 NACAO ESPORTES FUTEBOL CLUBE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NAÇÃO ESPORTES (MANDANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "FUI INFORMADO PELO DELEGADO DA PARTIDA LAUDIR ZERMIANI, QUE UM TORCEDOR DA EQUIPE INTERNACIONAL INVADIU O CAMPO DE JOGO DURANTE A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO, SENDO CONTIDO PELO POLICIAMENTO PRESENTE, IDENTIFICADO E RETIRADO DO ESTÁDIO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213, inciso II, § 3º do CBJD.

3 - PROCESSO 418/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **JOINVILLE x AJFF** **26/08/2023 - 15:00 .**

CAMPEONATO CATARINENSE FEMININO 2023

1 JOINVILLE ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

1. JOINVILLE ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE POR DIVERSAS VEZES ENTRE O 1º E O 2º TEMPO DO JOGO, OUVI TRATATIVAS DE INSTRUÇÕES DE JOGO, RECLAMAÇÕES E ATÉ OFENSAS CONTRA A ARBITRAGEM DE UMA PESSOA VINDO DA ARQUIBANCADA, NA PRIMEIRA AÇÃO AINDA NO 1º TEMPO SOLICITEI AO 4º ÁRBITRO E AO DELEGADO QUE IDENTIFICASSEM QUEM SERIA A PESSOA E FOI IDENTIFICADO PELO DELEGADO QUE A PESSOA EM QUESTÃO SERIA O SR. JOSÉ LAERCIO DE JESUS FERREIRA, VINCULADO A COMISSÃO TÉCNICA DO JOINVILLE EC, QUE ESTAVA CUMPRINDO SUSPENSÃO POR TER SIDO EXPULSO NO JOGO ANTERIOR DESSA COMPETIÇÃO, APÓS IDENTIFICADO, SOLICITEI AO 4º ÁRBITRO E AO DELEGADO QUE SOLICITASSEM A SEGURANÇA A RETIRADA DO MESMO DO LOCAL, PORÉM, O MESMO GEROU RESISTÊNCIA E SE MANTEVE NA ARQUIBANCADA E FICOU ATÉ O FIM DO JOGO MANTENDO SUAS AÇÕES CITADAS NO INÍCIO DESSE RELATO." Agindo desta forma, face ao descumprimento de decisão da Justiça Desportiva de Santa Catarina, referente ao Processo 148/2023, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 223 do CBJD.

2 JOSE LAERCIO DE JESUS FERREIRA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSÉ LAERCIO DE JESUS FERREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE POR DIVERSAS VEZES ENTRE O 1º E O 2º TEMPO DO JOGO, OUVI TRATATIVAS DE INSTRUÇÕES DE JOGO, RECLAMAÇÕES E ATÉ OFENSAS CONTRA A ARBITRAGEM DE UMA PESSOA VINDO DA ARQUIBANCADA, NA PRIMEIRA AÇÃO AINDA NO 1º TEMPO SOLICITEI AO 4º ÁRBITRO E AO DELEGADO QUE IDENTIFICASSEM QUEM SERIA A PESSOA E FOI IDENTIFICADO PELO DELEGADO QUE A PESSOA EM QUESTÃO SERIA O SR. JOSÉ LAERCIO DE JESUS FERREIRA, VINCULADO A COMISSÃO TÉCNICA DO JOINVILLE EC, QUE ESTAVA CUMPRINDO SUSPENSÃO POR TER SIDO EXPULSO NO JOGO ANTERIOR DESSA COMPETIÇÃO, APÓS IDENTIFICADO, SOLICITEI AO 4º ÁRBITRO E AO DELEGADO QUE SOLICITASSEM A SEGURANÇA A RETIRADA DO MESMO DO LOCAL, PORÉM, O MESMO GEROU RESISTÊNCIA E SE MANTEVE NA ARQUIBANCADA E FICOU ATÉ O FIM DO JOGO MANTENDO SUAS AÇÕES CITADAS NO INÍCIO DESSE RELATO." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, INCISO II, do CBJD.

4 - PROCESSO 419/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **FLUMINENSE x MARCÍLIO DIAS** **27/08/2023 - 15:00 .**

CAMPEONATO CATARINENSE FEMININO 2023

3 MONICK VICENTE

12/10/1998 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MONICK VICENTE (600.676), atleta n. 18, da equipe do FLUMINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI DIRETAMENTE A JOGADORA POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS CONTRA SUA ADVERSARIA DE NUMERO 22 "VAI TOMAR NO SEU CU". INFORMO QUE A MESMA AO SAIR DO CAMPO DE JOGO TAMBEM PROFERIU A MINHA PESSOA AS SEGUINTE PALAVRAS " SEU FILHO DA PUTA". INFORMO QUE COM ESSAS PALAVRAS ME SENTI OFENDIDO."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos Artigos 258 e 243 F, ambos do CBJD.

5 - PROCESSO 420/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**

JOGO: **AVAÍ x CONCÓRDIA** **26/08/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 MARCO GABRIEL WILLIG

25/06/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCO GABRIEL WILLIG (754.460), atleta nº. 03 da equipe do CONCÓRDIA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA, AOS 15 MINUTOS DO 1º TEMPO O ATLETA MARCO GABRIEL WILLIG, Nº03 DA EQUIPE DO CONCÓRDIA, POR IMPEDIR UMA CLARA E MANIFESTA OPORTUNIDADE DE GOL AO PUXAR SEU ADVERSÁRIO PELO OMBRO FORA DA SUA ÁREA PENAL E SEM DISPUTAR A BOLA. INFORMO AINDA QUE O MESMO APÓS SER EXPULSO SAIU NORMALMENTE DO CAMPO DE JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, incisos I e II, do CBJD.

6 - PROCESSO 421/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **MARCÍLIO DIAS x JOINVILLE** **24/08/2023 - 20:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE FEMININO 2023

1 CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE HOVE ATRASO DE 2 MINUTOS PARA INÍCIO DO PRIMEIRO TEMPO, POR CONTA DA MÉDICA DA PARTIDA, SRA. JÚLIA FERNANDA ANDRADE MULLER - CRM 31192/SC, ONDE A MESMA NÃO HAVIA CHEGO NO HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DO JOGO."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

2 ALYNE SOUZA DO CARMO

08/06/2001 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ALYNE SOUZA DO CARMO (Reg.: 1788), atleta nº. 33, da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: AOS 30 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI DE FORMA DIRETA A ATLETA Nº 33 DA EQUIPE DO JOINVILLE, SRA. ALYNE SOUZA DO CARMO, POR DOGSO, DESCONSIDERANDO AÇÃO PELA DISPUTA DE BOLA E ATINGINDO INTENCIONALMENTE A ATLETA ADVERSÁRIA COM UMA ENTRADA "CARRINHO" PELAS COSTAS, INTERROMPENDO A CHANCE CLARA DE GOL. INFORMO AINDA QUE FOI AUTORIZADO A ENTRADA DO PREPARADOR FÍSICO PARA AVALIAÇÃO DA POSSÍVEL LESÃO, MAS LOGO NA SEQUÊNCIA A ATLETA LESADA, FOI

ATENDIDA E CONTINUOU NORMALMENTE NA PARTIDA." (SIC)Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254 A, inciso I do CBJD.

3 JOSE LAERCIO DE JESUS FERREIRA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSE LAERCIO DE JESUS FERREIRA (REG.: 2816), AUXILIAR TÉCNICO, da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"AUXILIAR TECNICO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SR. JOSÉ LAERCIO DE JESUS FERREIRA - REGISTRO: 2816, POR CONDUTA ANTIDESPORATIVA, ONDE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE DO JOINVILLE, VEIO EM NOSSA DIREÇÃO CORRENDO, VISIVELMENTE ALTERADO, COAGINDO NOSSA EQUIPE DE ARBITRAGEM, PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "SAIAM DA MINHA FRENTE". NESTE MOMENTO A DUPLA DE SEGURANÇAS VEIO A INTERVIR, POSICIONANDO-SE A FRENTE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, ONDE NESTE MOMENTO O SR. JOSÉ LAERCIO PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS ACHAM QUE EU NÃO DERRUBO VOCÊS TRÊS?" CONTINUOU DIZENDO: "VOCÊ É RIDÍCULO" DIRECIONANDO A OFENSA PARA MINHA PESSOA E TAMBÉM PARA MINHAS ASSISTENTES: "VOCÊS SÃO MAL CRIADAS QUE NEM ME RESPONDERAM QUANDO FALEI COM VOCÊS". E POR FIM, CONCLUIU SEU ATO DE INJURIAS COM A SEGUINTE FRASE: "CAMBADA DE LADRÃO"."Agindo desta forma, responde o Denunciado, EM CONCURSO MATERIAL, pelo previsto nos Artigos 258 B, 258, inciso II e 243 F, todos do CBJD.

4 CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE AOS 47 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO, ONDE NO CRONÔMETRO DA PARTIDA, JÁ HAVIA ATINGIDO O TEMPO PREVISTO PARA TÉRMINO DA PRIMEIRA ETAPA, NO TRANSCORRER NATURAL NO JOGO, DURANTE UMA DISPUTA DE BOLA, ACONTECEU UM CHOQUE ACIDENTAL ENTRE JOGADORA ATAQUE MARCÍLIO DIAS X GOLEIRA JOINVILLE, ONDE INTERROMPEMOS A PARTIDA QUASE QUE INSTANTANEAMENTE, AFIM DE PRESTAR O RÁPIDO ATENDIMENTO A GOLEIRA QUE APARENTAVA ESTAR DESACORDADA POR CONTA DO IMPACTO. AUTORIZEI A ENTRADA DA MÉDICA E AMBULÂNCIA PARA AVALIAÇÕES E MAIORES CUIDADOS DEDICADOS A ATLETA SUPOSTAMENTE LESIONADA, VISANDO , TODO MOMENTO, O CUIDADO ABSOLUTO COM A INTEGRIDADE FÍSICA DA ATLETA. COMO O JOGO JÁ HAVIA ENCERRADO PELO TEMPO REGULAMENTAR MAIS ACRÉSCIMOS, REALIZEI O PROCEDIMENTO NORMAL DE FIM DE JOGO, ENCERRANDO A PRIMEIRA ETAPA. INFORMO QUE AS EQUIPES REGRESSARAM AO CAMPO DE JOGO APÓS O INTERVALO, CUMPRINDO COM O QUE DETERMINA A REGRA DO JOGO, PORÉM, FICAMOS IMPOSSIBILITADOS DE INICIAR O SEGUNDO TEMPO, POIS A AMBULÂNCIA NECESSITOU DESLOCAR-SE PARA O HOSPITAL MAIS PRÓXIMO, PARA ATENDIMENTO MAIS PROFUNDO DA ATLETA SUPOSTAMENTE LESIONADA. COMO DETERMINA O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, CUMPRIMOS COM O PROTOCOLO PADRÃO TRINTA MINUTOS MAIS TRINTA MINUTOS, AGUARDANDO O REGRESSO DA AMBULÂNCIA PARA REINÍCIO DA PARTIDA. TIVEMOS UM ATRASO DE 43 MINUTOS, DENTRO DO PREVISTO, ONDE LOGO QUE A AMBULÂNCIA ESTACIONOU E CERTIFICAMO-NOS QUE MÉDICA, MACA E DESFIBRILADOR ESTAVAM EM CONDIÇÕES, DEMOS O REINÍCIO DO SEGUNDO TEMPO."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

7 - PROCESSO 423/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **JOINVILLE x CHAPECOENSE** 26/08/2023 - 09:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 JOINVILLE ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

1. JOINVILLE ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE A AMBULÂNCIA CHEGOU AO LOCAL DA PARTIDA ÀS 09:31. TAMBÉM INFORMO QUE FOI DADO INÍCIO A PARTIDA COM 32 MINUTOS DE ATRASO APÓS CONFERÊNCIA DA EQUIPE MÉDICA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONSTA NO REGULAMENTO GERAL E REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD.

2 ARTHUR DE FARIAS MACHADO
02/07/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ARTHUR DE FARIAS MACHADO (723.696), atleta nº 10, da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI DIRETAMENTE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA POR VIR EM MINHA DIREÇÃO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "TU É UM SEM VERGONHA, SEU PALHAÇO". INFORMO QUE APÓS A EXPULSÃO O MESMO DEIXOU AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO E SE DIRIGIU AO VESTIÁRIO." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II, do CBJD.

8 - PROCESSO 424/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**

JOGO: **VILA NOVA x AGRIFUT** 26/08/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB 15 2023

1 MARCOS VINICIUS COSTA PINHEIRO
29/09/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCOS VINICIUS COSTA PINHEIRO (817.328) atleta nº 03 da equipe do AGRIFUT, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "POR IMPEDIR OPORTUNIDADE CLARA E MANIFESTA DE GOL, DA EQUIPE ADVERSÁRIA, PUXANDO, AGARRANDO OU EMPURRANDO SEU ADVERSÁRIO NA DISPUTA DE BOLA (DOGSO). INFORMO QUE ESSE SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." Agindo desta forma responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250 A, inciso II do CBJD.

9 - PROCESSO 426/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **IRMÃ CARMEN x L2T** 03/09/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB 15 2023

1 JOSE GUSTAVO DA SILVA FERNANDES
13/02/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSE GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, atleta da equipe do L2T, BID nº 817.341 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "2 CA - Golpear, ou

tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : Adverti com o segundo cartão Amarelo e conseqüentemente o cartão vermelho o atleta de nº 4 da equipe L2T o senhor José Gustavo da Silva Fernandes aos 38 minutos do segundo tempo, por Golpear seu adversário com força excessiva fora da disputa da bola o atleta de nº 13 da equipe Irmã carmen o senhor Lucas da Silva Passos, dentro da área onde foi marcada penalidade. o atleta que sofreu a ação permaneceu em campo de jogo e não necessitou de atendimento médico, o atleta expulso deixou o campo de jogo normalmente."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD.


Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD